



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

Diretoria de Administração de Contratos

Gerência de Formalização de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41463/2020 – SEEC nos Termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº: 00040-00065301/2018-77

SIGGo nº: 41463

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF)**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **DANIEL IZAIAS DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG nº 1636356, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 835.635.631-87, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), alterado pelo [Decreto nº 44.486, de 02 de maio de 2023](#), e em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, do outro lado, a empresa **CAST INFORMÁTICA S.A.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.143.181/0001-01, com sede no SEPN Quadra 504, nº 100, Bloco A, Ed. Ana Carolina, 2º andar, Asa Norte, Brasília/DF, CEP nº 70.730-521, neste ato representada por **JOSÉ CALAZANS DA ROCHA**, portador da Cédula de Identidade nº 893.113, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 098.795.606-04, na qualidade de Diretor-Presidente da CONTRATADA, conforme Anexo I da Ata da Assembleia Geral Extraordinária (180616185 - fl. 18), celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Alterar o polo CONTRATANTE do CONTRATO, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL para a **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL**, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa promovida pelo [Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024](#), publicado no DODF nº 14, de 19/01/2024, página 3.

2.2. Prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir **05/09/2025** a **04/09/2026**, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme justificativas apresentadas pela área técnica demandante (177769840 - 177771496).

2.2.1. O presente contrato também automaticamente se resolverá entre as partes, mesmo antes da vigência máxima inicial de 12 (doze) meses, na data da conclusão e assinatura dos contratos administrativos do processo licitatório competitivo regular para o mesmo objeto, sem que o ora contratado possa reclamar nenhum direito adquirido ou indenização pelo prazo faltante.

2.3. Resguardar o direito aos reajustes com fulcro no art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme solicitação da contratada na Carta CC-073.325-2025 (175419805) e previsto na Cláusula Quinta do Contrato, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise deste CONTRATANTE.

2.4. Resguardar o direito ao pleito da repactuação dos valores do CONTRATO, conforme solicitação da CONTRATADA constante na Carta CC-073.325-2025 (175419805), nos termos do artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8666, de 1993, e da [Instrução Normativa nº 05/2017- SEGES/MPOG](#) e alterações, recepcionada pelo [Decreto Distrital nº 38.934/2018](#), e nos limites da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise deste CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária (180771237):

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007

III – Natureza da Despesa: 33.90.40

IV – Fonte de Recursos: 1000

V – Nota de Empenho: 2025NE21241 (180819675)

3.2. O valor total do contrato é de R\$ 14.160.111,32 (quatorze milhões, cento e sessenta mil, cento e onze reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO entra em vigência a partir de **05/09/2025** a **04/09/2026**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do TERMO ADITIVO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

*Pela **CONTRATADA**:*

JOSÉ CALAZANS DA ROCHA
Diretor Presidente da empresa

*Pelo **DISTRITO FEDERAL**:*

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CALAZANS DA ROCHA, Usuário Externo**, em 04/09/2025, às 17:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL IZAIAS DE CARVALHO - Matr.0190029-3, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 04/09/2025, às 18:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=180615734)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=180615734)
[verificador= 180615734](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=180615734) código CRC= **61655AE9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): 3313-8145

Sítio - www.economia.df.gov.br